



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.622, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.012.

Proj. Lei nº 09/2.012 – Autoria: Poder Executivo - Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.472.229,00 (hum milhão, quatrocentos e setenta e dois mil e duzentos e vinte e nove reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
02.04.04	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
04.123.0064.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(1598) 339039	Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica	R\$	57.000,00
02.05	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
02.05.07	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO		
26.782.0027.2.204	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO		
(3281) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	210.000,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.06.02	DEPTO. ENSINO SUPL. E PROGR. ESPECIAIS		
12.367.0031.2.124	SOC. FILANTRÓPICA "NOSSO LAR" DE ASSIS		
(3605) 335043	Subvenções Sociais	R\$	20.016,00
12.306.0032.2.419	CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS		
(3560) 335043	Subvenções Sociais	R\$	50.000,00
12.306.0032.2.420	CASA DA CRIANÇA DOM ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS		
(3561) 335043	Subvenções Sociais	R\$	60.000,00
12.367.0031.2.421	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSIS		
(3606) 335043	Subvenções Sociais	R\$	44.125,00
02.06.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.0032.2.025	CRECHE		
(3869) 339036	Outros Serv. Terceiros – P.Física	R\$	85.000,00
12.365.0032.2.419	CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS		
(4146) 335043	Subvenções Sociais	R\$	250.000,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.622, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.012.

12.365.0032.2.420	CASA DA CRIANÇA DOM ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS	
(4147) 335043	Subvenções Sociais.....	R\$ 295.000,00
02.06.04	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0028.2.035	ENSINO FUNDAMENTAL	
(4356) 339036	Outros Serv. Terceiros – P.Física.....	R\$ 80.000,00
02.06.05	FUNDEB-FDO.M.DES.ED. BAS. VAL.PROF.EDUC.	
12.361.0028.2.411	ENSINO FUNDAMENTAL – 40%	
(5086) 339197	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial-RPPS..	R\$ 289.300,00
12.367.0031.2.124	SOC. FILANTRÓPICA "NOSSO LAR" DE ASSIS	
(5358) 335043	Subvenções Sociais.....	R\$ 18.418,00
12.367.0031.2.421	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSIS	
(5471) 335043	Subvenções Sociais.....	<u>R\$ 13.370,00</u>
TOTAL.....		R\$1.472.229,00

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 27 de Fevereiro de 2.012.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no Departamento de Administração, em 27 de Fevereiro de 2012.